



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 13/2024

Ata da Assembleia Geral Ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, as 9h, no auditório da Rua Dom Pedro, 25 Centro, com a presença de conselheiros, convidados, conforme lista de presença abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024

CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE		
RAYSSA RAMOS BARJA	TITULAR	GOVERNO - SEDS	P
SAMANTA LIMA VENÂNCIO	SUPLENTE	GOVERNO - SEDS	P
MARIA ANUNCIAÇÃO DE JESUS LOURENÇO	TITULAR	GOVERNO - SMS	P
RENATA RODRIGUES CORDELLA	SUPLENTE	GOVERNO - SMS	***
ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES	TITULAR	GOVERNO - SEDUC	P
KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	SUPLENTE	GOVERNO - SEDUC	***
CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TITULAR	GOVERNO - SEMES	P
ALEXSANDER JOSÉ GUEDES	SUPLENTE	GOVERNO - SEMES	***
LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	TITULAR	GOVERNO - SECULT	F
MARCELO LATTANZI RAMIRES	SUPLENTE	GOVERNO - SECULT	F
RENATA FAGUNDES	TITULAR	GOVERNO - SEDURB	F
JORGE MANUEL DE SOUZA FERREIRA	SUPLENTE	GOVERNO - SEDURB	F
MARCIA REGINA SILVA DO VALE	TITULAR	GOVERNO - COHAB	P
FERNANDA DA SILVA MUNIZ	SUPLENTE	GOVERNO - COHAB	***
WENDRYO SALGADO MACHADO	TITULAR	GOVERNO - SESEG	***
ANA CAROLINA DA SILVA COSTA EMILIO	SUPLENTE	GOVERNO - SESEG	P
ITIEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	TITULAR	GOVERNO - SEFIN	***
ANA PAULA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNO - SEFIN	P
MARIA CLAUDIA COLOMBO B. M. FRANCISCO	TITULAR	GOVERNO - SEECTUR	F
ANA CAROLINA TANI KADER	SUPLENTE	GOVERNO - SEECTUR	F
ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	F
DEUDAC DE SOUZA PEREIRA	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	F
REBECA COFFANI MAHFUZ	TITULAR	GOVERNO - SAES	P
AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA	SUPLENTE	GOVERNO -SAES	***
PROVIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
PIA SOCIEDADE MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES – ALBERGUE NOTURNO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS APAE	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
KATIA AYRES DOS ANJOS	TITULAR	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
PAULO CEZAR SIMONI	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
SUELY DE CAMARA PAIVA	TITULAR	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
MARIA TEREZA PEREZ LORENÇATO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
DEYSE FERREIRA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	***
MARCIA DE BARROS LIMA SANTOS	TITULAR	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
EDIVANIA SILVA DOS SANTOS	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	P
ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
FRANCISCO PAULINO DA SILVA	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	J
ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
JAIR ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	F
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	F
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***

A vice-presidente do CMAS Kátia Ayres, cumprimenta os presentes e inicia a reunião. **Item 1 – Aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 19/11/2024:** aprovada sem ressalvas; **Item 2 – Informes do CMAS** iniciaram-se pelos Relatos das Comissões Temáticas. A conselheira Josenice realiza então o relato da Comissão de Finanças e diz que no mês de dezembro a comissão se reuniu e realizou uma avaliação do trabalho desenvolvido no ano de 2024. Nesta avaliação, entendeu-se a importância de haver uma capacitação mais aprofundada sobre recursos, execução financeira e prestação de contas no SUAS, posto que este conhecimento propicia análises e decisões fundamentais para a rede bem como para a população. Esta comissão também definiu que a partir de 2025 não aprovará emendas sem os devidos planos de trabalho, na medida em que tem ocorrido aprovações para entrega do plano a posteriori e existem entidades que atrasam por demais a apresentação do plano, após recebido recurso. Relata também que a secretária-executiva, Adelma, apresentou à comissão a conta do Banco do Brasil e demonstrou o acesso bem com a maior possibilidade de compreensão para acompanhamento dos movimentos dos recursos públicos na assistência social; A conselheira, Márcia Barros apresentou então o relato da Comissão de Legislação. Em reunião realizada no mês de dezembro, esta comissão pautou e avaliou as ações e trabalho durante o presente ano entendendo que realizou uma importante conquista ao retomar o monitoramento das deliberações conferenciais, instituindo instrumental específico e sistematizando aprazamento para apresentações a esta assembleia. A segunda pauta tratou de dar encaminhamento ao documento redigido propondo a descontinuidade do cargo de operador social na SEDS com a substituição pelos cargos de cuidador social e auxiliar de cuidador social, assim como consta em legislação específica. Por fim, a comissão também retomou a discussão sobre os benefícios eventuais junto aos trabalhadores e reiterou pedido de que a SEDS encaminhe o resultado da fase de apreciação dos trabalhadores para que seja dado seguimento as alterações propostas. O próximo relato que se seguiu foi da Comissão de Política realizado por Adelma. A comissão em reunião do mês de dezembro se debruçou sobre as novas inscrições e revalidações, que serão apresentadas em pautas posteriores dessa AGO. Também foi relatado que a comissão está esvaziada de conselheiros e que é fundamental fortalecê-la uma vez que são muitas visitas necessárias. Discutiu-se a importância de sustentar um revezamento da fiscalização, voltando no ano de 2025 a visitar com maior frequência os serviços da rede direta e não somente as organizações sociais. A comissão também definiu como ponto para 2025 reestruturar, bem como avaliar de maneira mais criteriosa as ofertas de aprendizagem, a partir dos apontamentos da resolução. Foi então comunicada a esta AGO a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

alteração da data de reuniões da comissão de políticas, para as primeiras quintas-feiras de cada mês. No relato da Comissão de Instância, a conselheira Samantha apresentou a avaliação do grupo em relação ao trabalho realizado em 2024, apontando que foi proveitoso, principalmente na escolha de circular entre os territórios, porém avaliam que ainda precisa-se avançar na participação efetiva intersetorial (educação e saúde). Comunica que já foi realizada articulação com a SECOBAS e que o setor estará representado a partir de 2025. Também foi apontado a importância do resgate da Cartilha de Atribuições de cada política no âmbito do Programa Bolsa Família. Encerrados os relatos das comissões foi colocado pela secretaria-executiva que as comissões farão um recesso em janeiro, retomando as agendas em fevereiro de 2025. Ainda em Informes do CMAS foram apresentadas e discutidas as verbas aprovadas nas últimas semanas, ad referendum. A Vice presidente Kátia elucidou que foram duas verbas aprovadas a partir desta modalidade haja vista a ausência de tempo hábil para reunião extraordinária. A primeira verba trata-se de verba de cofinanciamento do estado no valor de R\$128.438,42, destinada às proteções básica e especial. A segunda verba tratava-se de recurso para implantação de residência inclusiva regional. Avaliando-se que o recurso seria suficiente apenas para implantação e funcionamento inicial, e que não haveria cofinanciamento do custeio pelo estado, a diretoria, bem como o município avaliou ser inviável, nesse momento, assumir um serviço regional sem que as articulações com a região pudessem ser realizadas em tempo. Nesse sentido, o município contrapropôs que receberia a verba caso pudesse implantar um serviço de abrangência municipal, ao que a DRADS respondeu em negativa. O conselheiro Rogério se manifestou pedindo que o esclarecimento fosse feito novamente, uma vez que não havia ficado claro para ele o porquê da recusa do recurso por parte do município. A explicação foi novamente feita o que gerou entendimento, porém, não a concordância. Por fim, ainda em informes do CMAS foi ressaltado que na primeira semana de janeiro, publica-se em diário oficial o prazo para inscrições e revalidações até o dia 30 de abril de 2025. Para isso as organizações e entidades devem atentar-se haja vista não ocorrer prorrogação de tal prazo. **O item 3 da pauta foi a apreciação e deliberação da Rede Socioassistencial para o ano de 2025 com cofinanciamento**, apresentado por Wanise, Coordenadora de Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Social, o índice de reajuste de 4,29% dos recursos repassados em cofinanciamento para serviços prestados pela rede de assistência. Também foi apresentado o valor de aproximadamente 17 milhões para a rede conveniada no ano de 2025. **O item 4 da pauta: apresentação da pesquisa CREBRAP sobre Trabalho Infantil no Município de Santos:** a pesquisa foi apresentada pela Professora Ana Paula Galdeano e dois pesquisadores de seu grupo de trabalho. Contextualizam que esta é uma pesquisa longa que passará por várias fases totalizando de 3 a 4 anos. O tema é sobre crianças e adolescentes submetidas às piores formas de trabalho em Santos em que se visa disparar, entre outros objetivos a discussão sobre as crianças e adolescentes atuando junto ao tráfico de drogas, sendo este um dos tipos de trabalho infantil que mais coloca em risco a população infantojuvenil. Nesse sentido, aponta-se que é preciso reestruturar o tema da garantia de direitos que deveria tratar esse público não apenas como jovens em conflito com a lei, mas, como trabalhadores infantis. Apresentam que as trajetórias desses meninos e meninas no tráfico em geral, são intermitentes, e que o tráfico é uma das formas de trabalho posterior a outras que as crianças e adolescentes já tiveram em outros momentos de suas vidas. A ideia de difundir os achados da pesquisa até o momento através da composição de um grupo de trabalho intersetorial que realizará discussões em oficinas com os trabalhadores para que a pesquisa continue sendo alimentada de dados conformes às realidades. A conselheira Maria Tereza (Maitê) questiona sobre os campos de pesquisa e a inclusão da área continental, ao que o grupo responde ainda não conseguir incluir esta área pois não tem número de pesquisadores suficiente para alcançar tal distância bem como, complexidade do trabalho infantil e suas características nessa região. O pleno agradeceu pela apresentação, compreendendo a relevância da pesquisa para a região. **O item 5 de pauta tratou da composição da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Santos.** Foram elencados os seguintes nomes, a partir de manifestação espontânea de disponibilidade para compor a comissão: Adelma Santos Lima, Adriana Maria Fraga Lopes Andreia Andrade Moretti, Deyse Ferreira de Andrade, Dulcineia do Nascimento, Edivania Silva dos Santos, Fernanda de Souza Santos, Josenice Profírio da Silva, Katia Ayres dos Anjos, Kelly Cristiana Veiga, Marcia Barros, Maria Tereza Perez



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

Lorençato, Marilene Rabelo de Santana Leonel, Paulo Cezar Simoni, Patrícia Dantas Nascimento, Rayssa Ramos Barja, Tainara Garrido Padula; **O item 6 da pauta desta AGO tratou da oferta de inscrição da entidade RASC – Rede de Assistência Social Cristã:** a instituição se inscreve com oferta de aprendizagem profissionalizante tendo sido realizada visita pela secretária-executiva Adelma e o conselheiro Jair. Recebem adolescentes a partir dos 14 anos. Na visita foi observada adequação estrutural, qualidade da oferta e público alvo. Apresentada à Comissão de Política a mesma se mostrou favorável à inscrição. A Sra. Alice, assistente social da RASC apresentou-se a este pleno esclarecendo o trabalho realizado pela instituição. Contextualiza que a sede está situada na cidade de Bauru e que trabalham especificamente com recrutamento e seleção de adolescentes e jovens adultos realizando o encaminhamento para vagas adequadas no mercado de trabalho. Possuem parcerias com bancos e EMTU e oferecem um curso de formação inicial de 10 dias antes do jovem iniciar na empresa. É critério, de acordo com a lei da aprendizagem, que sejam recebidos adolescentes a partir do 9º ano. Eles acompanham o rendimento escolar e tem proposta de combate à evasão. No Polo de Santos o percurso dos adolescentes recrutados é de 3x semana no curso e atendem uma média de 50 adolescentes. Tendo 21 adolescentes já em trabalho registrado. Sobre a proposta de inscrição esta AGO também se manifesta favorável. No entanto, a conselheira Márcia Barros lembra que existe um vazio assistencial que não tem sido garantido pela socio aprendizagem, principalmente para adolescentes em situação de alta vulnerabilidade. Retoma que existe um decreto de 2014, do governo federal, somado a decreto municipal que institui porcentagem de vagas para adolescentes em medida socioeducativa, acolhimento institucional, bem como em trabalho infantil. Coloca então, a conselheira que é preciso que as entidades comecem a se alinhar na direção desta legislação e que para o ano de 2025 a Comissão de Políticas vai se debruçar sobre essa questão com prioridade. Thais, coordenadora do PETI elucida sobre a importância da aproximação deste trabalho ao CM – PETI, com fins a troca de dados e construção conjunta de ações. **No Item 7 da pauta foram tratadas as revalidações de inscrições das Organizações Sociais.** Sendo a primeira apresentada a NUREX – Núcleo de Reabilitação de Deficiência Intelectual São Vicente de Paula. Foi realizada e apresentada por Adelma o relato da visita na instituição. Todos os itens observados estiveram de acordo com os critérios de seleção das ofertas, a contar a estrutura, equipe mínima, público alvo e adequação da oferta. No entanto, é preciso registrar que a representante da organização, por motivo de saúde, precisou se ausentar desta AGO não conseguindo retornar até o fim da mesma. Ainda assim, dada a justificativa de sua ausência, a plenária decidiu pela aprovação da revalidação. Apresentada também a revalidação da Sociedade Amiga dos Pobres – Albergue Noturno. São duas unidades sendo uma a Casa de Passagem adulto e a segunda uma Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência. Visita foi realizada pelos conselheiros Paulo, Adelma e Márcia em que puderam observar espaço adequado, composição da equipe, bem como adequação da oferta aos preceitos da política de assistência social e ao público-alvo. Foi esclarecido pela representante da instituição, Sra. Josenice que a gestão neste momento se articula de forma híbrida tendo gerência da entidade e equipe cedida pela SEDS. Tem sido realizada a articulação necessária para tanto, ao que a coordenadora Josenice tem avaliado como benéfica. A próxima organização apresentada foi o Educandário Santista que também se apresentou com todos os critérios adequados para revalidação. A oferta é de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que acontece em 09 locais. A visita foi realizada no Morro Santa Maria desta vez e foi observado espaço satisfatório e acolhedor onde as crianças circulam e ocupam de forma espontânea o local. Neste sentido a oferta tem a revalidação aprovada. A oferta Ação de Recuperação Social – ARS também se apresentou para revalidação. A visita foi relatada pela conselheira Edivânia que a realizou com Adelma. A organização apresenta duas ofertas, sendo uma o Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e a segunda o atendimento domiciliar para idoso. Nesta organização todos os critérios foram observados como satisfatórios à exceção de um funcionário da equipe que não era contratado pela CLT. No entanto, a coordenação e direção foram esclarecidas e orientadas e se comprometeram a alterar a forma de contratação. Destaque à forte articulação da organização e oferta com o CRAS Chico de Paula e o público da assistência social. Proposta validada. A ASPE – Pesquisa, Prevenção e Educação que oferta tanto o Programa de socio aprendizagem quanto abordagem social na rua às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

apresentada e revalidada, com a observação de que é necessária a contratação de assistente social para compor a equipe pois encontram-se sem esse profissional. Outra oferta apresentada para revalidação foi o Instituto Elos Brasil. Esta organização foi visitada pela presidente do CMAS Rayssa e Adelma. Prestam serviço de assessoramento para a promoção de desenvolvimento comunitário em três territórios vulneráveis, sendo: São Manoel, Vila dos Criadores e Morro Santa Maria. Oferta apresentou estrutura, equipe e público alvo, adequados, tendo sido então, revalidada por esta AGO. O NAPNE, Núcleo de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais recebeu visita dos conselheiros Rayssa e Rogério. Ofertam serviço de integração ao mundo do trabalho para pessoas com deficiência. Mesmo que apresentem estrutura e equipe dentro dos critérios para aprovação da revalidação, foi detectado problema no fluxo para acesso ao serviço ofertado, pois primeiro os alunos entram pela escola (oferta da educação) e depois são selecionados para o projeto social. Nesse sentido foi apontado pela visita técnica de que seria preciso abrir a oferta para o público direto da assistência social. O projeto social compõe-se por uma oficina de sublimação, em que são abordados vários temas sobre o mundo do trabalho e a lanchonete escola, onde alunos podem vivenciar o atendimento ao cliente, organização do espaço entre outros trabalhos. A oferta foi validada com esta observação que será reavaliada na próxima visita. A próxima Organização Social é o Lar Evangélico de amparo à velhice: a oferta é de uma instituição de longa permanência para idosos com proposta de ampliação de vagas. Após visita realizada por Adelma, foi constatada adequação na estrutura física, composição da equipe e adequação da oferta ao público-alvo da assistência, sendo assim, revalidada. A Associação de Assistência Social Evolução também pleiteia revalidação da inscrição. Realizada visita que observou todos os critérios necessários. Ressalta-se que o acesso se dava até o presente ano via alunos da escola e que a partir de 2025 o serviço passa a receber encaminhamentos dos serviços CRAS e CREAS diretamente. A oferta é de encaminhamento e acompanhamento para vagas no mercado de trabalho. Oferta apresentada e revalidada pela AGO. A próxima organização social a ser revalidada foi o Centro de Integração Empresa Escola, CIEE. Foi realizada visita pelas conselheiras Edivânia e Adelma. Elas tiveram acesso aos adolescentes e puderam dialogar com os mesmos, bem como com a equipe. Observaram articulação entre o serviço e os CRAS, juntamente a estrutura e equipe adequadas para a oferta. A organização SETTAPORT de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade também solicitou revalidação ao CMAS. Visita foi realizada pela conselheira Adelma que pode observar a equipe correta. A oferta se trata de aprendizagem profissionalizante com o Programa Aprendiz profissional que atende jovens de 14 a 24 anos. Não foi possível verificar o público da assistência no acesso ao serviço. Desta forma a organização foi alertada que precisa se alinhar em relação ao público e que nas próximas revalidações esse critério será muito observado. As entidades Associação Equoterapia e Pro-viver Obras Sociais Educacionais foram revalidadas sem relato de visitas uma vez que as mesmas não foram possíveis por falta de conselheiros na composição da comissão de políticas. **O Item 8 de pauta tratou do indeferimento de solicitação de inscrição da organização social DECK4 Foudation.** A organização oferta integração ao mundo do trabalho, possui estrutura adequada, escopo e qualificação porém a profissional assistente social da organização presta trabalho voluntário. Por essa razão e de acordo com as definições deste CMAS, o pedido de inscrição foi indeferido. **Item 9 da pauta apresenta Vacâncias, eleição de novos conselheiros e abertura de vagas remanescentes.** A presidente Rayssa apresenta duas vacâncias anteriores para OSC que receberam duas inscrições sendo as de Rita da Associação Equoterapia e Cristina da NAPNE respectivamente. Dessa forma as conselheiras são eleitas e tomam posse nesta AGO. Ainda se apresentam duas vacâncias para trabalhador. Item 10 Informes do gestor, Rayssa apresenta a Cartilha das Organizações Sociais que compõe a Rede de Serviços em Santos. A Cartilha apresenta a lista das 40 OSCs com dados de contato, oferta realizadas entre outras informações relevantes e será distribuída em PDF para todos os serviços da rede. Tainara cita a capacitação para conselheiros realizada e organizada pela Casa dos Conselhos. Rayssa e Fernanda apontam estratégias para apoiar usuários que queiram realizar tal capacitação, a partir da oferta de computadores e apoio técnico nos serviços. Em Assuntos Gerais, que constitui o Item 11 e final da pauta, foi realizada a avaliação da Semana de Desenvolvimento Social organizada pela SEDS em parceria com SENAC no mês de novembro. A conselheira Maitê avalia a qualidade das falas realizadas principalmente sobre o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

assédio moral no ambiente de trabalho, gestão e execução financeira e controle social. Rayssa reforça ter achado as apresentações muito qualificadas e ficou satisfeita com a participação maciça de profissionais de nível médio, operadores sociais, tendo sido este um dos objetivos do evento. Em geral o pleno concorda com as avaliações realizadas corroborando com a avaliação da qualidade, bem como, com função de mobilização do evento. Sem mais o que declarar, eu Maria Tereza Perez Lorençato, encerro e assino esta ata.